CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.° 67, DE 2009

Apresentado em: 26.10.2009
Aprovado em:
Rejeitado em: 26.10.2009

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2°, do art. 50, da Constituição Federal, ouvido o Plenário, o vereador ao final assinado requer sejam prestadas pelo Prefeito Municipal as seguintes informações:

1) Por que as obras de melhoria da infraestrutura urbana, referentes ao convênio n.° 612.197, celebrado com o Ministério das Cidades, ainda não foram iniciadas, já que os recursos, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), foram liberados pela União em 3 de junho de 2009, conforme extrato em anexo, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br)?

2) Quais melhorias na infraestrutura urbana serão realizadas com esse recurso do Ministério das Cidades? Qual a contrapartida financeira do Município e o cronograma das obras?

Requer, ainda, cópia do extrato da conta corrente em que os recursos liberados pelo Ministério se encontram depositados ou aplicados no mercado financeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Analisando a situação desse convênio, verifica-se que os recursos foram disponibilizados pelo Ministério das Cidades há quase cinco meses e, até o momento, a obra não foi iniciada.

É preciso averiguar os motivos dessa demora na execução do convênio. Mesmo que os recursos se encontrem aplicados em instituição financeira oficial, esse

atraso poderá prejudicar o cumprimento do ajuste, porque provavelmente os custos da obra superarão os valores inicialmente orçados.

Há que certificar, também, que a verba fornecida pelo Ministério das Cidades se acha, desde a data da liberação, aplicada no mercado financeiro, consoante o previsto no art. 20, da Instrução Normativa n.º 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que dispõe sobre a celebração de convênio com a União.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2009.

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador